



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 238/2024

Data: 30 de setembro de 2024

Ementa: solicita envio de Ofício para a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, pleiteando o recebimento de informações sobre os motivos do não fornecimento do medicamento Trametinib 0,5 Mg, considerando a obrigatoriedade decorrente de decisão judicial exarada nos autos da Apelação Cível nº 5000775-78.2020.4.04.7016/PR.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Secretário de Estado de Saúde, pleiteando o recebimento de informações sobre os motivos pelo qual o Governo do Estado do Paraná não está fornecendo, através do Farmácia do Paraná, o medicamento Trametinib 0,5 Mg (nº do processo: 20399/2024), para tratar Neurofibromatose.

Ocorre que o fornecimento é obrigatório e decorre de decisão judicial exarada nos autos da Apelação Cível nº 5000775-78.2020.4.04.7016/PR, tendo em vista que o menor S.J (absolutamente incapaz) necessita desta medicação para evitar que o tumor aumente, sendo que a demora no fornecimento é altamente danosa.

Cumpre ressaltar, ainda, que referida medicação estava sendo fornecida pelo Estado nos últimos cinco anos, mas por alguma razão até agora não totalmente esclarecida acabou suspensa, já há dois meses.

A última resposta, fornecida por intermédio da Farmácia Básica de Marechal Cândido Rondon, informou apenas e tão somente que o fármaco está em falta temporária, sem data definida para normalizar o fornecimento.

Sendo assim, e considerando a gravidade da situação, este Vereador entende como necessária a apresentação deste Requerimento para que a Secretaria de Estado de Saúde forneça as devidas e necessárias informações, objetivando a solução deste problema com a tomada das medidas que permitam o fornecimento de Trametinib 0,5 Mg já nos próximos dias.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de setembro de 2024.

RAFAEL HEINRICH
Vereador